

PROCESSO SELETIVO/2026.2.2 UniFOA - MEDICINA**E D I T A L - Nº 16/2026**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA torna público que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo de Portadores de Diploma de Curso Superior**, para o **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, com ingresso limitado ao segundo semestre de 2026, a ser realizado pelo Núcleo de Seleção Acadêmica - NSA de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital, nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, a Lei nº 9.394/96, no Decreto Federal nº 9.235/17 e toda a legislação pertinente em vigor.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	ATOS AUTORIZATIVOS
Medicina	Integral	12 Semestres	Reconhecido pelo Decreto MEC/SERES nº 72.938, de 17/10/73 e Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SERES nº 347, de 17/06/25.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

- 1 - O ingresso no **Curso de Graduação em Medicina do UniFOA**, se dará por meio de Portadores de Diploma de Curso Superior.
- 2 - **Portadores de Diploma de Curso Superior** é destinado a candidatos que já possuam Diploma de Curso Superior, registrados em Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC/Brasil.
- 3 - **Este Processo Seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitido o aproveitamento de disciplinas e progressão de período(s) ou módulo(s).**
- 4 - Na eventualidade das vagas ofertadas **não serem preenchidas** pela forma especificada neste Edital, e inexistindo lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante a classificação no Processo Seletivo/2026.2 UniFOA - Medicina Vestibular - Provas, Edital nº 08/2026, Processo Seletivo/2026.2.2 UniFOA - Medicina ENEM, Edital nº 11/2026, Processo Seletivo/2026.2.2 UniFOA - Medicina Portadores de Diploma, Edital nº 12/2026, e Processo Seletivo/2026.2.2 UniFOA - Medicina Vestibular Provas, Edital nº 14/2026.

CAPÍTULO II
DO CURSO E VAGAS OFERTADAS

- 1 - As vagas ofertadas são para o preenchimento da turma do 1º (primeiro) período do segundo semestre de 2026, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para o período do Curso de Graduação em Medicina ofertado neste Processo Seletivo, por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

2 - **A FOA/UniFOA disponibilizará Edital Complementar específico, com a distribuição do quantitativo de vagas referente a este Edital.**

- 3 - O candidato fica ciente que, a forma de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas de aprendizagem durante toda a execução da matriz curricular e seus conteúdos, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso, normas do MEC e dos Conselhos Superiores do UniFOA.

3.1 - Os horários das aulas poderão ocorrer em “áreas verdes”, que permitem ao aluno, fora do ambiente da sala de aula, adquirir conhecimentos de forma a contribuir com sua formação acadêmica, na forma do Projeto Pedagógico do Curso e a grade/matriz curricular.

- 4 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, e se for o caso, por normas autorizativas ou regulatórias do MEC definitiva ou provisória, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do centro acadêmico universitário.

- 5 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando no que couber, as Deliberações dos Conselhos de Classes das profissões regulamentadas em Lei, na forma estipulada pela legislação e determinações do MEC e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

6 - **ENDEREÇO DO CAMPUS**

Campus Universitário Olezio Galotti
Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325 - Três Poços - Volta Redonda - RJ
Cep.: 27240-560 - Tel.: (24) 3340-8400

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO

- 1 - Poderão se inscrever Portadores de Diploma de Curso Superior.
- 2 - **A inscrição do Processo Seletivo será realizada no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme datas disponibilizadas pelo UniFOA em Edital Complementar específico, observada a disponibilidade de vagas.**
- 3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado conforme valores e procedimentos estabelecidos em Edital Complementar específico.
- 4 - **Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das regras deste Edital.**
- 5 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato** e efetuar o pagamento da respectiva taxa.

- 5.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar, seus dados pessoais e o seu CPF.
- 5.2 - O candidato deverá verificar seus dados pessoais, certificando que estão todos corretos.
- 5.3 - Em caso de erro no preenchimento dos dados pessoais, o candidato poderá solicitar a alteração na Supervisão de Relacionamento e Captação pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226, **antes do prazo de encerramento das inscrições.**
- 5.4 - **Após a efetivação da inscrição**, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, **e não haverá restituição da taxa de inscrição.**
- 6 - O candidato **poderá efetuar somente uma inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a uma vaga.**
- 7 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no fornecimento de informações inverídicas.
- 8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, **não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.**
- 9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe a Lei nº 13.146/15.
- 10 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**
- 10.1 - Histórico Escolar (frente e verso) do curso de origem no território nacional, contendo todas as informações acadêmicas pertinentes;
- 10.2 - Diploma de Nível Superior cursado anteriormente (frente e verso), que satisfaça as exigências legais prescritas pelo MEC ou original da declaração de conclusão, válida por seis meses a partir da data de emissão;
- 10.3 - Carteira de Identidade/RG e CPF.

CAPÍTULO IV **DO PROCESSO SELETIVO**

- 1 - O Processo Seletivo é o instrumento de seleção acadêmica dos candidatos inscritos no Concurso Vestibular. Este Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado em uma única Etapa, mediante a Análise do Histórico Escolar.

2 - **CRITÉRIOS DA ANÁLISE**

2.1 - A seleção se dará por meio do Coeficiente de Rendimento (CR) ou equivalente, registrado no Histórico Escolar, considerando para efeito de avaliação de **0,00** (zero) a **10,00** (dez). A análise será realizada pela Banca Examinadora nomeada pela Reitora do UniFOA, para verificar a regularidade da documentação apresentada pelo candidato.

2.2 - Candidato com Coeficiente de Rendimento (CR) ou equivalente inferior a **6,00** (seis), **será desclassificado do Processo Seletivo.**

CAPÍTULO V **DA CLASSIFICAÇÃO**

1 - A classificação será feita pelo Coeficiente de Rendimento (CR) ou equivalente, registrado no Histórico Escolar e validado pela Banca Examinadora. Os candidatos serão ordenados, seguindo a rigorosa ordem de classificação.

2 - DO DESEMPATE

2.1 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

2.1.1 - Maior Coeficiente de Rendimento (CR) ou equivalente, registrado no Histórico Escolar;

2.1.2 - Maior nota média em disciplinas correlatas à Fisiologia e à Bioquímica;

2.1.3 - Maior nota média em disciplinas correlatas à Biofísica;

2.1.4 - Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

3 - SERÁ DESCLASSIFICADO AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO QUE:

3.1 - Não enviar/postar a documentação exigida no ato da inscrição;

3.2 - Coeficiente de Rendimento (CR) ou equivalente registrado no Histórico Escolar, inferior a **6,00** (seis);

3.3 - Utilizar-se de qualquer meio fraudulento para obter aprovação ou vantagem própria ou de terceiros.

CAPÍTULO VI **DO RESULTADO**

1 - O resultado será divulgado pelo UniFOA, na data prevista em Edital Complementar específico, no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 44 da Lei nº 9.394/96

2 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso ao seu resultado deste Processo Seletivo.

CAPÍTULO VII **DO RECURSO**

- 1 - Após a divulgação do resultado caberá recurso dirigido à Reitora do UniFOA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO VIII **DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA**

- 1 - **Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas neste Edital.**
- 2 - Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera aguardando reclassificação. Em havendo existência de vaga, serão chamados para efetuarem sua matrícula no segundo semestre de 2026.
- 3 - Em caso de desistência de candidatos classificados, será feita imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente das notas obtidas na classificação**.
- 4 - Fica o candidato ciente que, caso seja classificado nos termos deste Edital, deverá cursá-lo integralmente, pois não haverá isenção(ões) de disciplina(s) e progressão de período(s) ou módulo(s).

CAPÍTULO IX **DA MATRÍCULA**

- 1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, conforme procedimentos especificados neste Edital.
- 2 - As instruções para matrícula serão disponibilizadas no Portal do Candidato.
- 3 - As matrículas dos candidatos classificados e convocados, serão realizadas de **forma on-line** em 02 (duas) etapas. A **Primeira Etapa** refere-se ao envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato. A **Segunda Etapa** será realizada de **forma presencial** e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 4 - O candidato **convocado para matrícula**, deverá acessar o link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**, mediante login (CPF), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 14**, e **subitens**, deste Capítulo, **sob pena de indeferimento de matrícula**.
- 5 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

- 6 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.
- 7 - Durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, o candidato deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 8 - Após a validação dos documentos da Primeira Etapa, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais, mediante boleto bancário ou cartão de débito, em ato contínuo, fazer o agendamento para a realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.
- 9 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Secretaria Geral, no *Campus* Universitário Oezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula.
- 9.1 - Fica o candidato ciente que, no ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais, deverá apresentar os documentos **originais** especificados no **item 14**, deste Capítulo e seus **subitens**, para fins de validação da documentação postada anteriormente, sendo que a falta de qualquer documento impedirá a realização da matrícula e acarretará na perda da vaga.
- 10 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, poderá ser outorgada procuração com poderes específicos para matrícula e assinatura dos documentos pertinentes, conforme itens a seguir:
- 10.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida.
- 11 - O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga. Neste caso, será realizada a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 12 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o 1º (primeiro) período do Curso.
- 13 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.
- 14 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA**
- 14.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

- 14.1.1 - Carteira de Identidade/RG e CPF do candidato e fiador/coobrigado;
- 14.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;
- 14.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- 14.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- 14.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 14.1.6 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da assinatura constando o ano de conclusão);
 - 14.1.6.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.
- 14.1.7 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.
- 14.1.8 - Histórico Escolar (frente e verso) do curso de origem no território nacional, contendo todas as informações acadêmicas pertinentes;
- 14.1.9 - Diploma de Nível Superior cursado anteriormente (frente e verso), que satisfaça as exigências legais prescritas pelo MEC ou original da declaração de conclusão, válida por seis meses a partir da data de emissão.
- 14.1.10 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais.

15 - O vencimento da 2ª (segunda) parcela da semestralidade do segundo semestre, ocorrerá em 05 de agosto de 2026.

- 15.1 - As demais parcelas vencerão sucessivamente no dia 05 de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.
- 15.2 - Em nenhuma hipótese, haverá isenção de quaisquer parcelas das semestralidades.

16 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados no 1º (primeiro) período do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA ocorrerão conforme calendário acadêmico.

17 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

- 18 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra **antes do início das aulas**, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira parcela da semestralidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido **após o início das aulas**, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

CAPÍTULO X **DAS RECLASSIFICAÇÕES**

- 1 - Em caso de desistência de candidatos classificados para as vagas na carreira escolhida, será feita imediata chamada dos candidatos em lista de espera, **na mesma e rigorosa ordem decrescente das notas obtidas na classificação**.
- 2 - As reclassificações serão divulgadas pelo UniFOA, no Portal do Candidato, no link **www.unifoa.edu.br/portaldocandidato**. O prazo para matrícula será estabelecido nas instruções de reclassificação. **O não comparecimento no prazo previsto implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga**.
- 3 - Caso haja cancelamento de matrícula de aluno ingressante no Curso de Graduação em Medicina, no 1º (primeiro) período do primeiro semestre de 2026 (turma 2026.1), **poderá efetuar a transferência da(s) respectiva(s) vaga(s) para o segundo semestre de 2026, respeitando sempre o número de vagas anuais autorizadas pelo MEC**.

CAPÍTULO XI **DISPOSIÇÕES GERAIS E FUTURAS**

- 1 - Fica o candidato ciente que, o ENAMED - Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica, tem como objetivo aferir o rendimento dos alunos dos Cursos de Nível Superior em relação aos conteúdos programáticos previstos nas grades curriculares.
- 2 - O ENAMED **é componente curricular obrigatório**. A situação de regularidade do estudante é registrada em seu Histórico Escolar. O estudante selecionado que não comparecer ao exame ficará em situação irregular junto ao ENAMED. Neste caso, a FOA/UniFOA estará impedida de expedir o Histórico Escolar, de autorizar a participação do acadêmico na cerimônia de colação de grau oficial e, sobretudo, de expedir o Diploma, até que o MEC divulgue que o aluno esteja em situação regular.
- 3 - O candidato do sexo masculino fica ciente que, em virtude do previsto nas Leis nº 5.292/67 e nº 4.375/64, os concluintes do Curso Graduação em Medicina estão obrigados à apresentação junto ao Exército Brasileiro, ainda como estudante, independente de editais, avisos ou notificações, sob pena de serem considerados como refratários, ficando sujeito às penalidades, entre elas o não registro do seu diploma e recebimento do mesmo.
- 4 - A FOA/UniFOA efetuará anualmente o reajuste do valor das parcelas da semestralidade, na forma prevista pela Lei nº 9.870/99. A base de cálculo do reajuste levará em consideração os

índices de preços de atualização monetária e as variações com o custeio e investimentos específicos. Havendo alteração da política econômica do país, com o consequente aumento da inflação, a FOA/UniFOA se reserva no direito de realizar a atualização monetária do valor da parcela da semestralidade/anuidade prevista no presente Termo e Adesão e Tabelas de Valores objeto das renovações eletrônicas até o final do Curso, de forma a garantir o equilíbrio financeiro.

- 5 - Todas as comunicações da FOA/UniFOA, inclusive de caráter acadêmico, serão realizadas por e-mail institucional, Portal Acadêmico e/ou meios eletrônicos de telefonia e digitais do UniFOA.
- 6 - A FOA/UniFOA disponibilizará gratuitamente, não atribuindo qualquer valor adicional nas mensalidades, uma conta de e-mail institucional através do Portal Office 365, ficando o candidato/aluno inteiramente e exclusivamente responsável pela utilização do mesmo, de modo a manter o bom uso dos recursos disponibilizados, sem trazer qualquer prejuízo ou má reputação para a FOA/UniFOA, sob pena de serem tomadas medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme políticas de uso disponibilizada no Portal Acadêmico.
- 7 - A FOA/UniFOA poderá disponibilizar Transporte Social Gratuito aos alunos que tenham o perfil indicado para a Bolsa AFA, e neste caso, quando disponibilizado, **sem qualquer custo adicional nas mensalidades**, desde a sua criação, podendo suspender tal serviço quando for necessário e/ou inevitável, sem direito à continuação destes serviços.

8 - **OBRIGAÇÃO DE MEIO**

- 8.1 - A Instituição de Ensino possui obrigação de meio e não de resultado, **ficando a cargo do aluno o dever de empenho acadêmico visando a conclusão do Curso. Enquanto durar o período acadêmico de vivência do aluno no curso matriculado, o candidato/aluno autoriza desde já quando ofertado por esta Instituição de Ensino meios de tecnologias, o uso de aplicativos de controle de acesso e tempo nos ambientes virtuais de aprendizagem do UniFOA, bem como sua geolocalização, para fins de avaliação de desempenho acadêmico.**
- 8.2 - O candidato desde já fica ciente que, o estágio profissional/internato é componente curricular, possuindo a referida disciplina ou atividade, obrigações de integral cumprimento de carga horária e atividades acadêmicas, devendo o aluno cursar o estágio/internato obrigatório nos locais conveniados e indicados pela FOA/UniFOA, sob pena de reprovação, bem como, deverão ser observados e respeitados os órgãos de classe e suas exigências.

9 - **DO CONTRATO E DEMAIS NORMAS**

- 9.1 - No ato da matrícula, será assinado o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição) pelo aluno e por seu fiador e coobrigado.
- 9.2 - Está disponível no portal acadêmico as legislações, normas internas e regimentais da Instituição de Ensino de interesse do aluno. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre outros instrumentos legais, estão disponíveis no site do UniFOA, através do link <https://www.unifoa.edu.br/publicidade-transparencia/>.

9.3 - Caso seja do interesse da FOA/UniFOA, o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, poderá ser assinado de forma eletrônica com a utilização de processo de certificação, como previsto no artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e Portaria nº 315, de 08/04/2018 do Ministério da Educação.

9.4 - A FOA/UniFOA expedirá os Diplomas em arquivo digital e/ou físico na forma da Portaria MEC nº 330, de 05/04/2018, Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018 e Portaria MEC nº 554, 11/03/2019 e suas regulamentações posteriores.

10 - **DA RESCISÃO DE CONTRATO**

10.1 - A FOA/UniFOA poderá rescindir o vínculo acadêmico e jurídico caso o aluno, após sindicância ou inquérito acadêmico, seja penalizado pela prática de conduta não acadêmica e antiética de forma a infringir as normas regimentais, bem como sofra condenação pela prática de crime na forma da Lei Penal vigente no país.

11 - **DO FIES**

11.1 - Conforme legislação vigente, o Financiamento Estudantil é um programa do Ministério da Educação e do Governo Federal, destinado a financiar cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, não possuindo a FOA/UniFOA qualquer gerência sobre o referido Programa.

11.2 - A FOA/UniFOA dará cumprimento às novas regras ou em vigor quanto ao Programa de Financiamento Estudantil - Lei nº 10.260/2001 e suas regulamentações posteriores, conforme estipulado pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 - O candidato ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital e fica inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição. Após à matrícula, o aluno se submete as normas da FOA/UniFOA.
- 2 - Todos os critérios, normas, datas, vagas em concurso e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, por força de Lei, decisões judiciais emanadas de autoridades competentes e/ou do Ministério da Educação, bem como dos Conselhos CONSEPE e CONSUN do UniFOA e do Núcleo de Seleção Acadêmica.
- 3 - A FOA/UniFOA se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do Curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UniFOA ou do MEC.
- 4 - O candidato fica ciente que, caso venha a efetuar sua matrícula no UniFOA, e por motivos pessoais opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, observando o disposto no item 18, do Capítulo IX.

- 5 - Fica o candidato ciente de que, a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo, e após, pelo prazo que durar o vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA.
- 5.1 - O candidato desde já autoriza o envio de informações dos Cursos ofertados pelo UniFOA, podendo entretanto, deixar de receber a qualquer momento os informativos, desde que revogue o consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br.
- 5.2 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.
- 5.3 - O candidato desde já autoriza que a FOA/UniFOA entre em contato por meios de comunicação que se referem, mas não se limitam a telefonia, Short Message Service (SMS), Portal do Candidato, WhatsApp ou outro sistema equivalente, e-mail pessoal indicado no cadastro, para fins exclusivamente acadêmicos, especialmente relacionado ao Processo Seletivo. Caso o candidato não deseje que o contato seja estabelecido pela FOA/UniFOA, deverá revogar seu consentimento por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br ou por meio da nossa Supervisão de Relacionamento e Captação pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226.
- 5.4 - O candidato poderá ainda consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (<https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/>) para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- 6 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para os profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.
- 7 - A classificação dos candidatos e o direito às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, somente terão validade para formação da turma 2026/2.
- 8 - O Processo Seletivo/2026.2.2 UniFOA - Medicina terá validade até **03/11/2026**, podendo ser alterado por normas do Centro Universitário de Volta Redonda.
- 9 - Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do UniFOA, ouvida a Reitoria e a Mantenedora.

Volta Redonda, na data da assinatura digital.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Reitora do UniFOA
Assinado digitalmente